



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6191

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Elisete Milani	Conselheira Tutelar	Assistência Social	10.01.2020 à 09.01.2021	11.01.2021 à 09.02.2021
Ivanise T. Fardo	Visitadora PIM	Saúde	12.04.2020 à 11.04.2021	04.01.2021 à 02.02.2021
Márcio Thums	Operador de Máquinas	Agricultura e Meio Ambiente	10.03.2019 à 09.03.2020	04.01.2021 à 02.02.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal